

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA - 23 - 2017 - DG**

PORTARIA N. 23/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro na delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso VII, da Portaria n. 233/2016 – PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE n. 23.440, de 19 de março de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n. 16 – CGE, de 6 de dezembro de 2016, alterado pelo Provimento n. 17 – CGE, de 16 de dezembro de 2016, da Corregedoria Geral Eleitoral;

CONSIDERANDO a revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos nos anos de 2017 e 2018, a ser realizada por diversas zonas eleitorais em vários municípios goianos;

CONSIDERANDO o envolvimento de todas as Unidades da Secretaria deste Tribunal com o planejamento e o suporte às atividades da biometria, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Gestor da Biometria, para atuar no planejamento e no suporte à implantação da revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos, no âmbito deste Regional, nos anos de 2017 e 2018, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I – deliberar sobre as questões estratégicas identificadas pela Comissão de Suporte e Infraestrutura à Biometria;

II – dirimir as questões controversas pertinentes à implantação dos locais de atendimento biométrico;

(Fl. 2 da Portaria n. 23/2017 – DG, de 14/2/2017)

III – promover ações visando viabilizar os recursos necessários à efetivação do recadastramento do eleitorado, com a coleta dos dados biométricos, dentro dos prazos fixados.

Art. 2º O Comitê Gestor da Biometria será composto em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. Os membros do Comitê serão substituídos, em seus afastamentos legais ou impedimentos, pelos respectivos substitutos automáticos nas unidades de representação.

Art. 3º O Comitê Gestor da Biometria deverá elaborar e entregar à Presidência deste Tribunal, mensalmente, relatório das atividades da Biometria 2017/2018, informando os percentuais atingidos em face das metas estabelecidas e, se for o caso, indicar as ações a serem implementadas para adequar o andamento dos trabalhos ao respectivo planejamento.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 110 - 2017 - DG

PORTARIA N. 110/2017 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 5153/2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor FLÁVIO SOARES RIBEIRO, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para usufruto no período de 17/7/2017 a 6/10/2017, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 5/5/2010 a 3/5/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de julho de 2017.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Ordinária, realizada em 13 de julho de 2017, presidida pelo o Exmo. Sr. Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Recurso Eleitoral nº 12-83.2012.6.09.0147(1)

Origem: GOIÂNIA-GO

Relator: Rodrigo de Silveira

Tipo: Distribuição de Ordem

RECORRENTE: UNIAO FEDERAL, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

RECORRIDO(S): SEBASTIAO DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADA: CÉLIA DO NASCIMENTO - OAB: 886/GO

Recurso Eleitoral nº 447-47.2016.6.09.0105(2)

Origem: CAMPOS BELOS-GO (105ª ZONA ELEITORAL - CAMPOS BELOS)

Relator: Marcelo Arantes de Melo Borges

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA

ADVOGADO: JOSE LUIZ FERREIRA BARBOSA - OAB: 27395/GO

RECORRENTE: COLIGACAO MUDANCA JA, REPRESENTANTE: JESUS CARLOS DE BRITO ALVES

ADVOGADO: JOSE LUIZ FERREIRA BARBOSA - OAB: 27395/GO

RECORRIDO(S): MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 768-35.2016.6.09.0056(3)

Origem: ABADIA DE GOIÁS-GO (56ª ZONA ELEITORAL - GUAPÓ)